



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Felipe Coelho Pinto
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2025

Conforme projeto de lei nº 157/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

Emendas ao projeto n.º 157/2025	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva	
(X) Sim () Não	
Autoria:	Ver. Dagberto Reis
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ CNPJ: 63.502.812/0001-55 INSTITUTO VITOR DENER DE JIU-JITSU
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	13. SEC. MUNI. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária	13.01 SEC. MUNIC.DE CULT, ESP, LAZER E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	13.01.27 DESPORTO E LAZER
Subfunção	13.01.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	13.01.27.812.0251 TE EXPRESSA SANTANA
Projeto/Atividade	13.01.27.812.0251.4489 FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Redução	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS. VALOR: R\$ 10.000,00 Recurso: 1500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina o valor de **R\$ 10.000,00** ao **Instituto Vitor Dener de Jiu-Jitsu**, entidade reconhecida por seu compromisso social e pelo trabalho de impacto realizado junto a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. O Instituto desenvolve um projeto que utiliza a prática do jiu-jitsu como instrumento de **inclusão social, disciplina, desenvolvimento pessoal, saúde, cidadania e prevenção de riscos sociais**, oferecendo atendimento totalmente gratuito a jovens de baixa renda.

O esporte, especialmente quando aliado à educação e aos valores de respeito, foco e autocontrole, exerce papel fundamental na formação de crianças e adolescentes. Projetos como o desenvolvido pelo Instituto Vitor Dener contribuem diretamente para **fortalecer os laços comunitários**, ampliar oportunidades e afastar jovens da violência, do ócio improdutivo e de situações de vulnerabilidade.

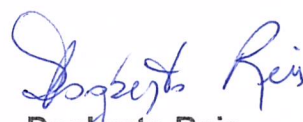
Para garantir a continuidade e a qualidade do projeto, torna-se essencial assegurar que os alunos tenham acesso a **materiais esportivos adequados e seguros**, permitindo que participem das atividades com dignidade e igualdade. Nesse sentido, esta emenda tem como finalidade **fornecer uniformes completos — kimono e faixa branca — para 18 alunos**, contribuindo para a padronização, segurança e motivação das turmas atendidas.

Ao disponibilizar esses uniformes, o vereador reafirma seu compromisso com ações sociais que transformam realidades e oferecem novas perspectivas para a juventude da nossa cidade. Trata-se de um investimento direto na formação de cidadãos mais conscientes, disciplinados e preparados para o futuro.

Diante do exposto, justificamos a presente emenda, certos de que os recursos serão aplicados de maneira eficiente e resultarão em benefícios significativos para a comunidade atendida pelo Instituto Vitor Dener de Jiu-Jitsu.

CNPJ: 63.502.812/0001-55

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VITOR DENER DE JIU JITSU


Dagberto Reis
Vereador do (PT)